



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 435/GP/14

Ouro Preto do Oeste – RO.
Em, 24 de outubro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.



Através deste, reenviar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1912 de 22 de outubro de 2014, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 700/2014



Senhor Presidente,

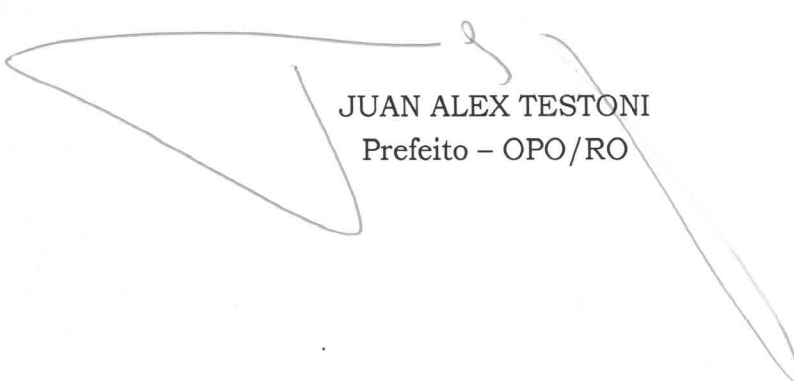
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito é no valor de R\$ 187.416,72 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 22 de outubro de 2014.



JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto Lei n.º 1912 em 22 de outubro de 2014.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 187.416,72 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), fonte de recurso: FNDE/Brasil Carinhoso, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

12.365.0007.2028 – Desenvolvimento da Educação Infantil

3390-30 – R\$ 147.416,72

Fonte FNDE/Brasil Carinhoso

4490-51- R\$ 40.000,00

Fonte: FNDE/Brasil Carinhoso

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 187.416,72 – Conta Corrente nº 35328-0 agência 1404-4 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. nº 053/GP/CMOPO/RO/13

Ouro Preto do Oeste, em 22 de outubro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APPROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:30
Em 17 de 11 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APPROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 19:07
Em 17 de 11 de 14